Câmara Municipal de Jaguaré - Jaguaré - ES
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000066

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/03/29000066

Número / Ano	000066/2021
Data / Horário	29/03/2021 - 16:52:05
Ementa	Providenciar a concessão de mais cestas básicas, em caráter de urgência, às famílias em situação de vulnerabilidade, afetadas pelos impactos financeiros das medidas restritivas de combate à pandemia do novo Coronavírus-COVID-19 e sua variações.
Autor	JEAN COSTALONGA
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	2
Número da Matéria	47
Emitido por	sergio

APROVADO
Em, 29 de maio 2021
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré-ES
Presidente

Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

INDICAÇÃO Nº. 047/2021

Em, Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré-ES
APROVADO

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, através do **VEREADOR JEAN FÁBIO COSTALONGA – Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré-ES**, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, vem respeitosamente, apresentar indicação ao Poder Executivo a tomada de procedimentos legais e necessários para a execução do que segue abaixo requerendo, desde já, seja a presente submetida ao Douto Plenário para conhecimento e votação:

> **I – PROVIDENCIAR a concessão de mais cestas básicas, em caráter de urgência, às famílias em situação de vulnerabilidade, afetadas pelos impactos financeiros das medidas restritivas de combate à pandemia do novo Coronavírus – COVID 19 e suas variações.**

JUSTIFICATIVA

No âmbito das políticas públicas, mais precisamente junto à Política de Assistência Social, é possível aumentar a concessão de Cesta Básica que se trata de um benefício eventual permanente, em caráter de urgência, destinado às famílias que se encontra em situação de vulnerabilidade social em ocorrências de calamidade pública, com a atenção especial às demandas de alimentação diante do atual cenário da pandemia da Covid -19, que vem se alastrando a mais de ano.

Com o objetivo de minimizar os impactos da pandemia e o aumento considerável do número de famílias em situação de vulnerabilidade social, que é notório e público, pois ocorreu em razão de constantes restrições sanitárias.

O aumento da concessão deve respeitar os critérios da lei, mas nossa prioridade é garantir a alimentação daqueles que estão sofrendo diretamente com as constantes restrições sanitárias através dos decretos Estaduais e Municipais inclusive.

Constantemente vimos pessoas e grupos fazendo ações para abastecer determinadas famílias em estado famélico. Também nos foi solicitado

providenciar ação a esse respeito, e como representante do povo, achei por bem formalizar esta proposição.

Nesse diapasão o acompanhamento de famílias carentes é um serviço constante previsto no Sistema de Assistência Social, e auxilia no enfrentamento das situações de vulnerabilidade.

Diante das dificuldades financeiras que famílias vêm enfrentando nos últimos dias devido à pandemia, a Prefeitura pode e deve iniciar o cadastramento para entrega de mais cestas básicas, em razão do aumento de famílias em estado famélico.

A concessão de mais cesta básica pode respeitar critérios, notadamente para famílias que residam em Jaguaré-ES e que tenham como renda máxima o valor de um salário mínimo mensal.

Pelo exposto, visando atender o anseio da população Jaguarense, esperamos que o Executivo acolha a presente indicação em todos os seus termos.

Sala das Sessões, 30 de março de 2021.

JEAN FÁBIO COSTALONGA
Presidente da CMJ